PLAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1° TERMO ADITIVO (Troca de Empresa detentora ARP e valor remanescente)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Detentora anterior da Ata: A. M. serviços e Soluções Ltda EPP
Detentora atual da Ata: Mana Participações E Obras Ltda

Referência: Ata Registro de Preço 91/2023 – Pregão Presencial 69/2023

PA-e nº 1.158/2024

Pelo presente Termo de Aditamento MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCO AURÉLIO SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrita no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 — Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado, a empresa A.M. SERVICOS E SOLUCOES LTDA - EPP, com sede na Av. Presidente Jucelino Kubitschek, n.º 1.891, Sala 01, Bairro Progresso, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, CEP n.º 38.204-294, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.173.001/0001-50, doravante denominada DETENTORA ANTERIOR DA ATA, representada neste ato por ANTONIEL BEZERRA TAVARES, portador do RG n.º 40.310.096-3, inscrito no CPF n.º 218.678.618-70, e a empresa MANA PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA — ME, inscrita no CNPJ sob n.º 39.939.312/0001-09, com sede na Rua Octaviano Gozzano, n.º 325, Sala 53, Andar 5 Edifício Planeta Office Center, bairro Parque Campolim, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP n.º 18.048- 100, neste ato representada pela Sra. HELEN CRISTINA EUFRASIO, portadora do RG n.º 44.675.909 e CPF n.º 401.862.308-93, doravante denominada simplesmente DETENTORA ATUAL DA ATUAL, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Altera a detentora da Ata de registro de preço 91/2023, para a empresa Mana Participações E Obras Ltda.

CLÁUSULA 02 – Altera o item 1.1 da **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO),** para quantitativos remanescentes, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (MATERIAL + MÃO DE OBRA)	QUANTIDADE (m²)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado - 6 cm de espessura	1.000	61,20	61.200,00
02	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado C25, acabamento convencional não armado - 6 cm de espessura	6.937,15	62,10	430.767,02
03	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional – 6 cm de espessura, armado	500	98,10	49.050,00
Valor Global				541.047,02

CLÁUSULA 03 – A vigência desta Ata será até 12 de setembro de 2024, ou 12 (doze) meses da assinatura da Ata original, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, inciso III do § 3º.

CLÁUSULA 04 – altera o valor da Ata original para o valor remanescente de R\$ 541.047,02 (quinhentos e quarenta e um mil, e quarenta e sete reais, e dois centavos).

CLÁUSULA 05 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.



PLAN DO SIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

varav pilordosvil op gov br

CLÁUSULA 06 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 07 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 05 de março de 2.024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,

Licitações e Tributos (SEGJUR)

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestora da Fazenda Municipal (SEGFAZ)

EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR

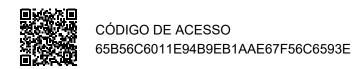
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo (SOIURB)

A.M. SERVICOS E SOLUCOES LTDA - EPP ANTONIEL BEZERRA TAVARES DETENTORA ANTERIOR DA ATA MANA PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA – ME HELEN CRISTINA EUFRASIO DETENTORA ATUAL DA ATA

Testemunhas:







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas